

os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula 18.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Mário Jorge Soares Galveias Assistente Graduado de Otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dra. Maria do Rosário Mota Faustino Assistente Graduada de Otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dra. Maria José Reis Dias da Silva Assistente Graduada de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dra. Ana Paula Ferreira Branco — Assistente Graduada Sênior do Centro Hospitalar do Oeste.

2.º Vogal suplente — Dr. Paulo Jorge da Conceição Graça Assistente Hospitalar de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

17 de março de 2016. — O Vogal do Conselho de Administração, Dr. João Maria Vaz Rico.

209450079

Aviso n.º 4165/2016

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Medicina Internada carreira médica — Área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Medicina Interna com atividade preferencial em Unidade de Cuidados Intensivos, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., aguardando-se, no decurso do presente procedimento, a devida autorização superior, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, de 7 de setembro, por parte do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão,

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabele-

cido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Medicina Interna e Unidade de Cuidados Intensivos do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., — sito na Av. Bernardo Santareno 2005-177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Remuneração base mensal ilíquida -a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de tempo completo, cabendo apenas a proporção para o regime de 40 horas semanais, a que corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em Medicina Interna;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 43 de 22 de novembro de 2015, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo

coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Carvalho Siopa — Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dr.ª Fernanda Maria da Conceição Correia Torcato Ferreira Carrilho — Assistente Graduada de Medicina Interna no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dr. Paulo Jorge Dias — Assistente Graduado de Medicina Interna no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr.ª Maria Manuela Tavares Narciso Grego — Assistente Graduada de Medicina Interna no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dr.ª Ana Maria dos Santos Gameiro — Assistente de Medicina Interna no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

17 de março de 2016. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. João Maria Vaz Rico*.

209450127

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 543/2016

Por deliberação de 08 de março de 2016 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.:

Francisco Manuel Moniz Barreto Messias, assistente graduado sénior hospitalar, área de cirurgia, autorizada a redução do seu horário semanal (para 37 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

Teresa Maria Mouta Lopes, assistente graduada hospitalar, área de ginecologia/obstetrícia, autorizada a redução do seu horário semanal (para 37 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 18 de março de 2016.

14 de março de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

209449659



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Aviso n.º 4166/2016

Aprovação das Áreas de Reabilitação Urbana de Alandroal, Terena e Juromenha

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e do n.º 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Alandroal deliberou, na sua sessão de 18 de fevereiro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada por deliberação tomada em 2 de fevereiro de 2016, aprovar a Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Alandroal, Terena e Juromenha, fundamentada de acordo com o definido no n.º 2 do citado artigo 13.º do RJRU, que inclui a memória descritiva e justificativa, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.

Para os devidos efeitos, mais se torna público que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU os elementos que acompanham a proposta de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Alandroal, Terena e Juromenha, encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica do município de Alandroal, em <http://www.cm-alandroal.pt/pt/site-servicos/urbanismo/Paginas/list.aspx> e na Secção Urbanismo no edifício sede do Município, durante o horário normal de expediente, das 8h30 às 16h30.

17 de março de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal, *Mariana Rosa Gomes Chilra*.

209448046

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Aviso n.º 4167/2016

Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, torna público o seguinte:

Para os efeitos estabelecidos na alínea i) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, publica-se, em anexo ao presente

aviso, a Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Alcanena, respetivas Medidas Preventivas e planta de delimitação, numa área de intervenção de 36.504 m², localizada na Ponte do Peral, Gouxaria, com vista à viabilização da ampliação da unidade industrial “Couro Azul — Indústria e Comércio de Couros, SA”, concelho de Alcanena.

A Suspensão Parcial mencionada foi aprovada por unanimidade, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Alcanena, realizada em vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezasseis, mediante proposta da Câmara Municipal de Alcanena, aprovada em reunião de um de fevereiro de dois mil e dezasseis, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 126.º do diploma acima citado.

Para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, anexa-se a deliberação da Assembleia Municipal de Alcanena.

08 de março de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

Deliberação

Sílvia Carla Carvalho Ferreira, Primeira Secretária da Assembleia Municipal de Alcanena:

Certifica que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Alcanena, realizada em 26 de fevereiro de 2016, foi deliberado por unanimidade aprovar a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal numa área de intervenção de 36.504 m², localizada na Ponte do Peral, Gouxaria, com vista à viabilização da ampliação da unidade industrial “Couro Azul — Indústria e Comércio de Couros, SA”, nos termos seguintes:

A delimitação física abrange e assegura todo o conjunto edificatório em causa (existente e ampliação) na lógica da funcionalidade do próprio estabelecimento industrial a criar (um único e completo edificado). A configuração física da suspensão parcial do Plano assenta na não interferência com área de Reserva Agrícola Nacional, (a excetuar à área estabelecida ao abrigo do interesse público presente no Despacho 13511/2013, que determina a utilização não agrícola de 11.113,40 m² de solos abrangidos pelo regime da Reserva Agrícola Nacional), sendo que a delimitação em causa localiza-se sobre Espaço Industrial Existente, Espaço Agrícola e Espaço Canal, conforme extrato da Carta de Ordenamento e Carta de Restrições e Servidões de Utilidade Pública.

Esta suspensão tem enquadramento legal ao abrigo do n.º 4 do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, no que concerne à possibilidade e oportunidade do procedimento de suspensão, enquadrada na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do diploma supramencionado, face à verificação de circunstâncias excecionais no ordenamento do território pondo em causa a prossecução de interesses públicos relevantes,